ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA Secretaria de Município Administração e Gestão de Pessoas Superintendência de Administração



DECRETO EXECUTIVO Nº 144, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece o horário de expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e autárquica nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Nos dias úteis dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol fica estabelecido, em caráter excepcional, o horário de expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e autárquica, nos termos do presente Decreto Executivo.

Art. 2º No dia 5 de dezembro do corrente ano, segunda-feira, o expediente terá início às 7horas e 30 minutos e encerrar-se-á às 15 horas.

Art. 3º Na hipótese da Seleção Brasileira jogar na fase das quartas de final da Copa do Mundo, no dia 9 de dezembro do corrente ano, sexta-feira, o expediente terá início às 7 horas e encerrar-se-á às 11 horas, sem intervalo.

Parágrafo único. No dia 9 de dezembro, excepcionalmente, não haverá expediente no Centro Administrativo Municipal em razão de alterações na rede de energia, instalação e teste do gerador.

Art. 4º Na hipótese da Seleção Brasileira jogar na fase da semifinal da Copa do Mundo, no dia 13 de dezembro do corrente ano, terça-feira, o expediente terá início às 7 horas e 30 minutos e encerrar-se-á às 15 horas.

Art. 5º Funcionarão normalmente as atividades consideradas essenciais, especialmente a Secretaria de Município da Saúde e seus serviços.

Art. 6º O expediente nas Escolas Municipais, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022, será mantido de acordo com o horário de funcionamento de cada escola e com o que está estabelecido no Calendário Escolar homologado pela mantenedora onde consta os dias e horas letivos determinados pela lei.

Art. 7º Permanecem inalteradas as disposições do Decreto Executivo nº 17, de 14 de fevereiro de 2022, que define os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo para o ano de 2022.

Art. 8º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Santa Maria, aos 5 dias do mês de dezembro de 2022.

Jorge Cladistone Pozzobom Prefeito Municipal